LEI Nº 2240/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a realização de festa em alusão ao Dia das Mães, na Linha 05, P. A. São Paulo, através da Associação dos Produtores Rurais do P. A. São Paulo, com contratação de show musical com banda e/ou pagamento de premiações.

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação, para repasse voltado à alimentação do **Trilhão do Açaí**, a ser realizado pela **Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari – AFES VALE** (CNPJ nº 13.734.380/0001-30).

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 005/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
Fls: 17/09/25 a: 16/10/25
Assinatura:

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arpen